



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016**

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** que os serviços de saúde serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nestes cargos;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, §1º, III da LC n. 97/2005 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar nas Estratégias de Saúde da Família – ESF e Unidade Básica de Saúde.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
  - I – pelo término do prazo contratual;
  - II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio;
  - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **07 a 11 de Março de 2016**, das 8:30h às 11:30h e da 13:00h às 17:00h, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do Anexo III e IV deste edital já preenchida, informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
  - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas, juntando obrigatoriamente a documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
  - Comprovante de regularidade no CPF;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

## 3. DAS VAGAS

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Médico Generalista	01	20 horas	R\$ 7.108,32

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento***.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. **Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada**

### **a inscrição.**

- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **16 de março de 2016** no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;
  - maior idade;
  - maior número de filhos menores de 14 anos.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Classificação no processo seletivo simplificado;
  - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
  - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
  - Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
  - Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
  - Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
  - Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- 6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Nº do Processo Seletivo;
  - b) Cargo a que concorre;
  - c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
  - d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br);
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 04 de março de 2016.

**RAFAEL LASKE**  
Prefeito

**ANEXO I**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>
<b>Médico Generalista</b>	<p>Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.</li><li>· Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio.</li><li>· Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país.</li><li>· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.</li><li>· Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários.</li><li>· Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.</li><li>· Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.</li><li>· Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.</li><li>· Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos.</li><li>· Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde.</li><li>· Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.</li><li>· Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência.</li><li>· Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário.</li><li>· Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.</li><li>· Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.</li><li>· Verificar e atestar óbito.</li><li>· Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.</li><li>· Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.</li><li>· Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.</li><li>· Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.</li><li>· Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença.</li><li>· Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.</li><li>· Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.</li><li>· Emissão de laudos e pareceres na área afim.</li><li>· Executar outras tarefas afins.</li></ul>	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

## ANEXO II

### CARGO: Médico Generalista

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Tempo de atuação na profissão	1,0 a cada 6 meses	1,0
Tempo de atuação em Atenção Básica	1,0 a cada ano	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 10 horas de cursos	4,0
Estágios extracurriculares e curriculares na área da saúde	1,0	1,0
Pós-graduação saúde coletiva	2,0	2,0
<b>Total máximo de pontuação</b>		<b>10,00</b>

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 03/2016**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Documentos necessários para a inscrição:**

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
- ( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ( ) *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
- ( ) Comprovante de regularidade no CPF;
- ( ) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

Joaçaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável  
pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROTOCOLO DE ENTREGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 03/2016**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Joaçaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 03/2016

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável p/ recebimento*